



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº. 468/2017

De: 21 de Agosto de 2017

*“Concede Afastamento de Licença Maternidade à servidora **Lucilene Rezer** e dá outras providências”.*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o artigo 126 da Lei Municipal nº 018 de 18/06/1991;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Afastamento de **Licença Maternidade** a servidora **Lucilene Rezer**, nomeada no cargo efetivo de Professor lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 120 (cento e vinte dias) a partir do dia 21/08/2017 conforme atestado médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 21 de Agosto de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal